



Ata n. 09/2017

Edital 04/2016 Bolsas CAPES -DS

1 Aos 03 dias do mês de maio de 2017 às 16:00 horas, estiveram reunidos na sala da Coordenação do Curso de
2 Mestrado em Direito e Justiça Social da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande, FURG,
3 os professores Anderson Lobato; e Felipe Wienke, membros da Comissão de Bolsas do Edital 04/2016.
4 Justificaram ausência os professores Maria Claudia Brauner; e José Ricardo Costa. **01. Nova composição da**
5 **Comissão de Bolsas.** Inicialmente o prof. Lobato esclareceu que a Câmara de Pós-Graduação promoveu a
6 seleção dos representantes docente e discente na Comissão de Bolsas nos termos recomendados pela reunião
7 do Comitê de Pós-Graduação de 1º de fevereiro de 2017. O processo eleitoral iniciado pela Deliberação n.
8 03/2017 com seguinte resultado final: representante docente: titular, prof. José Ricardo Costa; suplente, prof.
9 Felipe Wienke; representante discente: titular, Luís Felipe Hajte; suplente Pâmela Bolson. **02 Distribuição de**
10 **nova cota concedida pela Proesp.** Recebemos a informação de que o Curso recebeu uma nova Cota Proesp
11 para ser implementada no SAC de maio de 2017. Respeitando as candidaturas já homologas para abril de 2017,
12 a bolsa será atribuída para a estudante Carolina Flores Gusmão, Matrícula n. 114494.

Distribuição das Bolsas CAPES-DS para o SAC de maio de 2017

| Inscrição Edital 04/2016 | Classificação do processo seletivo de ingresso | Matrícula | Nome | Bolsa CAPES-DS |
|-----------------------------|---|-----------|------------------------|-------------------|
| 20 | 6º Turma 2017 | 114494 | Carolina Flores Gusmão | Proesp |

14 Inscrições homologadas e classificação dos candidatos para o Edital 04/2016 SAC de maio de 2017

| Inscrição Edital 04/2016 | Classificação no processo seletivo de ingresso | Matrícula | Nome | Classificação Edital 04/2016 |
|-----------------------------|---|-----------|--|---------------------------------|
| 06 | 7º Turma 2017 | 114511 | Michele Lucas de Castro | 1º |
| 29 | 8º Turma 2017 | 114504 | Juliana Gonçalves de Oliveira | 2º |
| 09 | 9º Turma 2017 | 114514 | Romeu Osvaldo Pacheco | 3º |
| 14 | 10º Turma 2017 | 114506 | Liziane Bainy Velasco | 4º |
| 03 | 11º Turma 2017 | 114507 | Luciana Adélia Sottili | 5º |
| 18 | 13º Turma 2017 | 114522 | Reysla da Conceição Rabelo de Oliveira | 6º |
| 02 | 14º Turma 2017 | 114493 | Bernard Constantino Ribeiro | 7º |
| 21 | 15º Turma 2017 | 114503 | Jean Lucca de Oliveira Becker | 8º |
| 25 | 19º Turma 2017 | 114496 | Claudio Ruiz Engelke | 9º |
| 04 | 22º Turma 2017 | 114519 | Yasmin Lange Seoane | 11º |
| 26 | 26º Turma 2017 | 114515 | Samira Pereira da Costa | 12º |
| 11 | 28º Turma 2017 | 114508 | Maiara dos Santos Noronha | 13º |
| 23 | 30º Turma 2017 | 114500 | Herson Alex Santos | 14º |

15 **03. Programa de Ação Afirmativa na distribuição das Bolsas.** A reunião do Comitê de Pós-Graduação de
16 1º de fevereiro de 2017 registrou que a Portaria CAPES 76/2010 não contempla possibilidade de adoção de
17 um programa de ação afirmativa, em conformidade com o artigo 5º. “São atribuições da Comissão de Bolsas.
18 Inciso III.- selecionar os candidatos à bolsas do Programa mediante critérios que priorizem o mérito acadêmico,
19 comunicando à Pró-Reitoria ou à Unidade equivalente os critérios adotados e os dados individuais dos alunos
20 selecionados.”. Contudo, o prof. Lobato esclareceu que a Portaria MEC 13 de 11 de maio de 2016 dispõe
21 justamente sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, considerando a adoção da Lei n. 12.288,
22 de 20 de julho de 2010, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial; a Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012
23 que institui vagas reservadas nos Cursos de Graduação; e a adoção da Lei n. 12.990, de 9 de junho de 2014,
24 que estabelece a reserva de vagas para ingresso no serviço público. A Comissão de Bolsas entendeu que no
25 Edital 03/2016 Turma 2017 de ingresso no Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social incluiu igualmente
26 um Programa de Ação Afirmativa com vagas reservas para candidatos que se autodeclararam negros (pretos e
27 pardo), indígenas ou portadores de deficiência. Assim sendo submete à apreciação da Comissão de Bolsas uma
28 proposta de Retificação do Edital 04/2016, com vigência até novembro de 2017, para incluir um Programa de
29 Ação Afirmativa. O Edital foi lido e após discussão foi aprovado por unanimidade para ser submetido à Câmara
30 de Pós-Graduação e ao Comitê de Pós-Graduação da Universidade como forma de estimular a adoção de
31 políticas de ação afirmativa no processo de seleção e de distribuição das Bolsas CAPES-Demanda Social, nos
32 termos das atribuições das Comissões de Bolsas que devem selecionar os bolsistas mediante critérios que
33 priorizem o mérito acadêmico, sem contudo excluir outros critérios igualmente importante como os associados
34 aos programas de ação afirmativa de promoção da igualdade de oportunidades entre os estudantes. A proposta



35 de retificação do Edital 04/2016 foi lida e aprovada por unanimidade, passando a fazer parte integrante da
36 presente Ata. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrado às 16:30 horas.

Rio Grande, 03 de maio de 2017.

Prof. Dr. Anderson Lobato

Prof. Dr. Felipe Wienke